

MANUAL

.....

Política PLDFT

Política de
Prevenção e
Combate à
Lavagem de
Dinheiro,
Financiamento
ao Terrorismo e
Corrupção.

www.investis.com.br

Este é o manual de Política de PLDFT da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

ABRANGÊNCIA

Este “MANUAL DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E CORRUPÇÃO” é formalizar as regras, procedimentos e controles internos de gerenciamento do risco de Compliance a que a INVESTIS CAPITAL está exposta no exercício de suas atividades, com aplicabilidade a todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, doravante (“COLABORADORES”), que participem, de forma direta, das atividades da INVESTIS CAPITAL.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Compete a Diretoria Técnica da área de Governança e Compliance, cientificar todos os Colaboradores da INVESTIS CAPITAL acerca das regras internas que visem cumprir as normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 617/19, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política PLDFT compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LDFT apontados.

ESCOPO DAS ATIVIDADES

- a. Medidas de controle, confirmação e verificação das informações cadastrais dos clientes, devendo a Diretoria responsável pela administração da empresa ser informada sobre qualquer suspeita ou incompatibilidade baseada na análise cadastral desenvolvida;
- b. Manutenção dos cadastros de clientes pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a data de sua conclusão, bem como a documentação que comprove a adoção dos procedimentos de acordo com o conteúdo indicado nos Anexos 11-A e 11-B e nos termos da alínea “b”, inciso II do art. 4º da Instrução CVM nº 617/19;
- c. Verificação da existência de indícios de lavagem de dinheiro nas operações propostas pelos clientes, incluindo, mas não se limitando a operações:
 - Cujos valores e/ou natureza se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional e a situação financeira patrimonial declaradas;
 - Realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas por quaisquer dos envolvidos;

Este é o manual de Política de PLDFT da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

- Que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
 - Realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para os quais falte, objetivamente, fundamento econômico;
 - Com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam, ou aplicam insuficientemente, as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI;
 - Em que não seja possível identificar o beneficiário final;
 - Cujo grau de complexidade e risco sejam incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante;
 - Com clientes ou contrapartes que resistam a fornecer as informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral, ou que ofereçam informação falsa ou que prestem informação de difícil ou onerosa verificação;
 - Mediante a realização de várias aplicações em contas de investimento em fundos, em uma mesma data ou em curto período, com depósitos de valores idênticos ou aproximados;
 - Com manutenção de numerosas contas de investimentos em fundos, destinadas ao acolhimento de aplicações de um mesmo cliente, incompatíveis com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Assim que identificados, os casos de suspeita de lavagem de dinheiro deverão ser reportados ao Compliance que será responsável por respeitar o sigilo do reporte e proporcionar a devida averiguação dos fatos.
- d. Identificação e supervisão rigorosa das relações mantidas por pessoas consideradas politicamente expostas, conforme definição outorgada pela Instrução CVM nº 617/19, e certificar-se de que seu cadastro se encontra atualizado;
- e. Identificar se clientes apresentados como investidores estrangeiros são efetivamente investidores residentes no exterior, conforme definição outorgada pela Instrução CVM nº 617/19;
- f. Identificar se clientes considerados investidores estrangeiros são clientes de instituição estrangeira fiscalizada por autoridade governamental assemelhada à CVM, admitindo-se, nesta hipótese, que as providências concernentes ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro

MANUAL DE POLÍTICA PLDFT

Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção.

Este é o manual de Política de PLDFT da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

sejam tomadas pela instituição estrangeira, desde que assegurado à CVM o acesso aos dados e procedimentos adotados;

g. Pesquisa em bases de dados públicas (Internet, imprensa, etc.) acerca de informações sobre o cliente;

h. Analisar previamente novas tecnologias, serviços e produtos, visando à prevenção da utilização da INVESTIS CAPITAL para fins de lavagem de dinheiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente MANUAL DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E CORRUPÇÃO foi realizado em 20 de dezembro de 2021, e está disponível para consulta no website pelo endereço: <https://investis.com.br/compliance>

Comunicações devem ser feitas por mensagem a capital@investis.com.br